



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 359, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **215.977,56**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	39.457,50
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	1.540,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	75.565,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	7.389,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.206	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	2.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	90.026,06
	<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>	<b>215.977,56</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **215.977,56**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 de Agosto de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO